



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 037/2025

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.027, de 11 de dezembro de 2020, que dispôs sobre a instalação e/ou substituição de tampas e/ou grelhas de boca de lobo de ferro fundido e concreto por tampas e/ou grelhas de boca de lobo ecológicas, confeccionadas em material plástico reciclado no Município de Diadema, e deu outras providências.

O Vereador Cícero Antônio da Silva (Cicinho), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica criado o artigo 5º-A da Lei Municipal nº 4.027, de 11 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º-A - A implantação de caixas coletoras internas nas bocas de lobo do Município é medida complementar às tampas e grelhas ecológicas, visando a retenção de resíduos e maior eficiência do sistema de drenagem urbana.

§ 1º - A caixa coletora a que se refere o *caput* deste artigo será instalada no interior dos bueiros, sendo confeccionada nos termos do artigo 1º desta Lei, com capacidade técnica compatível e nos padrões do Município.

§ 2º - As caixas coletoras serão integradas ao sistema já previsto nesta Lei, podendo compor uma estrutura unificada com as tampas e grelhas ecológicas, respeitando os critérios técnicos e ambientais.

§ 3º - A instalação de caixas coletoras ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento técnico e orçamentário da Administração Pública Municipal.”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
CICERO ANTÔNIO DA SILVA
CPF: ***.714.358-**
Data: 28/05/2025 17:06:30 -03:00



Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA
(CICINHO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A função da caixa coletora é permitir a passagem da água retendo os resíduos sólidos como folhas, galhos, plásticos e demais detritos, reduzindo, assim, o risco de entupimento dos bueiros e galerias e consequentes enchentes. As caixas também facilitariam a limpeza dos bueiros e bocas de lobo, podendo reduzir os gastos da Administração Pública nas manutenções.

Diante de tais motivos,vê-se a necessidade de tal alteração para melhoria das manutenções no Município.

Diadema, 19 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
CICERO ANTÔNIO DA SILVA
CPF: ***,714.358-**
Data: 28/05/2025 17:05:18 -03:00



Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA
(CICINHO)

Esse documento foi assinado por CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA e CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/6238UF-Q6DPU-8TPMN-V8AMM>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 628UF-Q6DPU-8TPMN-V8AMM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 28/05/2025 17:05
- ✓ CICERO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.714.358-**) em 28/05/2025 17:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/628UF-Q6DPU-8TPMN-V8AMM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>